



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1085/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 691/2020.

Trata-se do Projeto de Lei nº 691/2020, de autoria do nobre Vereador Isac Félix, que Dispõe sobre instituição do Centro de Acolhimento de Animais vítimas de violência doméstica e abandono e dá outras providências.

De acordo com o proposto, o Centro de Acolhimento de Animais contará com profissionais habilitados na área de saúde animal para prestar os primeiros socorros e fazer o encaminhamento aos Hospitais Veterinários, quando for o caso, podendo ser contratadas também pessoas com experiência comprovada na área de proteção de animais. Além disso, também prevê a possibilidade de que sejam feitas parcerias e contratos com Organizações Não Governamentais (ONGs) para atender os animais em situação de violência, e auxiliar nos processos de adoção e doação de animais abandonados.

Segundo o autor, há muitas ONGs no Município que se dedicam ao cuidado com os animais e nem sempre tem condições técnicas e operacionais nos processos de adoção e doação de animais abandonados, mas por outro lado tem um grande contato com pessoas que gostam de animais. Argumenta ainda que o Centro de Acolhimento de Animais poderá fazer parceria e contratos com Organizações Não Governamentais (ONGs), e desta forma atender os animais em situação de violência, auxiliando também nos processos de adoção e doação de animais abandonados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Considerando a necessidade de se promover a proteção de animais domésticos, assegurando a sua integridade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei.

Considerando que o projeto em análise se reveste de elevado interesse do ponto de vista da gestão municipal, a Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, 15 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ver. André Santos (REPUBLICANOS)

Ver. Aurélio Nomura (PSDB)

Ver.^a Ely Teruel (PODE)

Ver. Paulo Frange (PTB)

Ver. Rodrigo Goulart (PSD)

Ver. Sílvia da Bancada Feminista (PSOL)
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ver. Arselino Tatto (PT)
Ver.^a Edir Sales (PSD)
Ver. George Hato (MDB)
Ver. Milton Ferreira (PODE)
Ver. Roberto Tripoli (PV)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. Atilio Francisco (REPUBLICANOS)
Ver. Delegado Palumbo (MDB)
Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)
Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)
Ver. Fernando Holiday (NOVO)
Ver. Isac Felix (PL)
Ver. Jair Tatto (PT)
Ver.^a Janaína Lima (NOVO)
Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/09/2021, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.